

PROCESSO Nº 2021019424
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

SEXTO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) AO CONTRATO Nº 187/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, CONFORME PROJETOS PADRÃO DO FNDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALDO DE ARAÚJO MEIRELES EIRELE - EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADO:

A Empresa **WALDO DE ARAUJO MEIRELES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.233.871/0001-80, com sede na Praça da Matriz, nº 88, 3º andar, sala 313, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-283, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **WALDO DE ARAÚJO MEIRELES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da CI nº 614.185, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 122.653.221-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Meireles, quadra 67, lote 08, apartamento 301, Edifício Morada do Sol, Setor Viegas, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a execução das obras de **construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental – Escola de Tempo Integral**, na Avenida Dr. Neilor Rolim, Quadras 24 e 27, Parque Alvorada I, nesta cidade de Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO:

Conforme solicitação da **CONTRATADA** e pareceres técnico e jurídico, bem como planilha anexa aos autos, verificou-se a necessidade de realinhamento no valor de **R\$ 1.206.138,68 (um milhão duzentos e seis mil centos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, devido a defasagem dos valores quando da aquisição de insumos, ocasionada pela demora na execução da obra em razão da falta de repasse federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total deste termo aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.1001.12.361.0064.2858 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – Dotação Compactada: 2021.1102 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 101 – Nota de Empenho: 7624.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário para o equilíbrio financeiro contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 14 maio de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

WALDO DE ARAÚJO MEIRELES
Pela Contratada

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03